



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 025/2019

PROCESSO Nº. 19602.03948/19-30 – PMRR

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **setembro** de **2019**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **Marília Padilha Pires**, Decreto nº 1624-P, de 30/08/2019, juntamente com o Pregoeiro, Sr. **Tancremar Carmo da Silva**, Decreto nº 51-P, de 11/01/2019, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, do **Decreto 8.334-E de 1º de outubro de 2007**, do **Decreto nº. 16.223-E**, de 07 de outubro de 2013, do **Decreto 16.550-E** de 27 de dezembro de 2013, **Decreto nº 17.391-E**, de 07 de agosto de 2014 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **ARAÚJO E CARMO LTDA**, CNPJ nº. 13.922.546/0001-41, com sede na Rua Raimundo Penafarf, nº. 14, Bairro: Buritis – CEP: 69.301-165, Boa Vista/RR, Telefone: (95) 3625-5910 / 99119-1310, E-mail: <printway_rr@outlook.com>, Banco: Brasil S/A, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 57.906-8, vencedora e adjudicatária da licitação supra mencionada, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Kélcio do Carmo Araújo**, portador do CPF nº 783.927.642-34 e RG nº 202282 SSP/RR conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Empresa:

Empresa / Classificada	Lote	Valor Total do Lote (R\$)
ARAÚJO E CARMO LTDA	01	43.972,04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata refere-se aos preços registrados para **eventual aquisição de materiais diversos como: material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas e material para manutenção predial**, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Vr. unit. (R\$)	Vr. total (R\$)
	LOTE I - Material elétrico / eletrônico					
1	Rolo de Fio Cordão Paralelo 2x2,5mm com 100mts (2 vias de 2,5mm); Conductor: Fios de Cobre Eletrolítico, Encordoamento Classe 5; Isolação:	Sil	Unidade	05	195,00	975,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PVC/A 70C - Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc); Resistente á Propagação de Chamas (Anti Chamas); Produto Certificado pelo INMETRO: Norma NBR 247-5, Bitola 2,5mm, Isolamento 300v. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.					
2	Cabo elétrico flexível 2,5mm. 21A, 750v, rolo com 100 (cem) metros. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Cobreflex	Unidade	08	100,00	800,00
3	Cabo elétrico flexível 4,0mm. 28A, rolo com 100 (cem) metros. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Cobreflex	Unidade	06	160,00	960,00
4	Interruptor duplo 10A - 250V. Placa produzida em termoplástico, suporte e módulos produzidos em termoplástico de engenharia, módulos com componentes em metal. Acompanha parafusos. Dimensões (CxAxL): 125x40x85mm. Garantia de 03(três) meses, contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	30	10,00	300,00
5	Interruptor simples com espelho 4x2” - 10A 250V. Garantia de 03(três) meses, contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	60	6,00	360,00
6	Fita Isolante Uso geral e doméstico até 750V e 90°C; Filme de PVC	Imperial	Unidade	20	5,86	117,20



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	antichamas; Resistente a raios UV; Prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do produto.					
7	Fita isolante de borracha auto-fusão, uso profissional, com isolamento primária com classes de tensão até 69KV, temperatura máxima de 140°C, medida 19mm X 10m. Prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do produto.	Imperial	Unidade	20	16,40	328,00
8	Lâmpada Led Residencial 32w 4u Pl Econômica Milho E27 6000k; Base: Padrão E27, Plug and Play (Simples, basta rosquear); Tensão: BIVOLT; Potência: 32W; Temperatura: Frio; Quantidade de Leds: 160 Leds; Cor Da Lâmpada: Branco Frio(6000k); Tensão/Frequência: AC86 ~ 265V/50 ~ 60HZ; Fator de potência: > 0,55; Lúmen: > 2700LM; Eficaz do ângulo do feixe de luz: 360°; Mais de 80% de economia de energia. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	G. Light	Unidade	200	70,00	14.000,00
9	Plafon de Teto em polipropileno, com soquete em plástico com aditivo anti UV. compatível com lâmpada E27 e possui potência máxima de 60W. Potência: 60w Tensão: 250v Cor: Branca. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	200	2,50	500,00
10	Tomada de embutir 4x2" de 20a/250v (2p+t) (modular) Dupla Padrão brasileiro, produzida em material	Romazi	Unidade	200	8,00	1.600,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.					
11	Tomada de embutir 4x2" de 20a/250v (2p+t) (modular) Simples Padrão brasileiro, produzida em material termoplástico, cor Branca, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, atendendo as normas NBR 14136 e NBR NM 60884-1, certificada pelo INMETRO, com miolo destacável (modulares). Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	50	6,93	346,50
12	Pino adaptador T duplo para elétrica, com entrada universal para dois plugs na mesma tomada – material: OS e Latão 127 a 250V – 10ª. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	50	6,15	307,50
13	Caixa para tomada 4x2 cm, partes em termoplástico auto-extinguível, cantos dos interruptores em prata e cobre (bi metálico), placas em termoplástico polido auto extinguível, sistema com encaixe rápido da sobre-placa. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de	Romazi	Unidade	50	4,45	222,50



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.					
14	Tomada 2p+T 250 v 15A, universal externa (para canaleta) parte condutora em latão e/ou cobre caixa de 2 x2 cm, partes isolantes em termoplástico auto-extinguível, contatos dos interruptores em prata e cobre (bi metálico), placas em termoplástico polido auto-extinguível, sistema com encaixe rápido da sobre-placa, na cor branca. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	20	22,00	440,00
15	Tomada dupla rara extensão externa 220 v 15A, parte condutora em latão e/ou cobre, partes isolantes em termoplástico auto-extinguível, contatos dos interruptores em prata e cobre (bi metálico), placas em termoplástico polido auto-extinguível, sistema com encaixe rápido da sobre-placa. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	50	24,00	1.200,00
16	Tomada quádruplo externa para extensão de 250 V 10A, parte condutora em latão e/ou cobre, partes isolantes em termoplástico auto-extinguível, contatos dos interruptores em prata e cobre (bi metálico), placas em termoplástico auto-impacto e auto-extinguível. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Romazi	Unidade	50	31,00	1.550,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17	Alicate Wattímetro/amperímetro Digital Portátil CAT III 600V; 4000 contagens; CA Watt mínima de: 240 KW (40 KW / 240 KW); CC Watt mínima de: 240 KW (40 KW / 240 KW); Corrente AC mínima de: 1000ª; Corrente DC mínima de: 1000ª; Voltagem AC mínima de: 600V (em 5 escalas); Voltagem DC mínima de: 600V (em 5 escalas); Resistência mínima de: 40MO (em 6 escalas); Frequência mínima de: 10 MHz (em 6 escalas); Duty Cycle: 0.5 ~ 99.0%; Que contenha teste de diodo, teste de continuidade, indicação de bateria fraca e auto desligamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Vonder	Unidade	01	1.369,00	1.369,00
18	Compressor Air Plus com Lanterna tensão 12V, corrente 10A, Plug de 12 volts para ligar no acendedor de cigarros do automóvel, com 3 bicos conectores para objetos infláveis. Equipado com indicador de pressão e lanterna; Chave liga/desliga para o compressor e para a lanterna; Alojamento para guardar mangueira, cabo de força e conectores; Conector de ar. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir do recebimento do produto.	Tramontina	Unidade	02	345,00	690,00
19	Esmerilhadeira 7", potência aproximada 2000 watts, 110v, 60HZ, 8500 RPM, , eixo M14, proteção contra religamento involuntário, embreagem eletrônica contra bloqueio,	Motomil	Unidade	02	538,51	1.077,02



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	capa de proteção contra torção, empunhadora auxiliar com amortecimento de impacto, engrenagens helicoidais e rolamento de esfera. Com os acessórios: empunhadora auxiliar, flange, porca redonda, chave de pinos e capa de proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.					
20	Máquina de solda transformador. Especificações Técnicas mínimas: Faixa de Corrente: 50 - 250 A (High) / 40 - 180 A (Low); Cargas : 250 A - 25 V a 20% / 170 A - 25 V a 40% / 140 A - 25 V a 60%; Tensão em vazio máxima: 58 V (High) / 78 V (Low); Tensão de Alimentação: 220/110 V – 60 Hz; Potência Aparente: 15 KVA @ 20%; Refrigeração Forçada: Sim; Grampo terra e garra: Sim; Classe Térmica: H (180 Graus); Dimensões (L x C x A): 250 x 282 x 755 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Titanium	Unidade	02	1.525,00	3.050,00
21	Martelete perfurador rompedor profissional de aproximadamente 800 watts, 110v, 60HZ, 0-900rpm a vazio e 0-4400rpm com impacto de 2,7 joules, capacidade para 4-26mm de concreto, 8-16mm de metal e 30mm de madeira, mandril SDS plus, embreagem de segurança, porta-escovas rotativas, com os seguintes acessórios: maleta, empunhadora auxiliar e limitador de profundidade. Garantia mínima de 12	Vonder	Unidade	02	639,00	1.278,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto., contados a partir da data de recebimento do produto.					
22	Moto esmeril angular 4.1/2", possui empunhadura para 3 posições facilitando a utilização, guarda de proteção e trava do eixo para segurança do operador, caixa de engrenagem metálica. Especificações mínimas: Alimentação: Elétrica; Diâmetro do disco (mm): 114.3; Diâmetro do disco (polegadas): 4.1/2; Potência (W): 820; Rotação máxima (rpm): 11000; Voltagem: 110V; Peso: 2.51 kg; Profundidade: 31.50 cm; Altura: 11.50 cm; Largura: 13.00 cm; Itens inclusos: Disco abrasivo e chave de aperto. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Motomil	Unidade	02	280,00	560,00
23	Parafusadeira profissional, com rotações 0-380/1700rpm, torque duro de 80Nm e torque leve de 30Nm, mandril sem chave 1,5-13mm, capacidade de aço de 13mm e madeira 45mm.Acessórios: carregador de bateria (220V), bateria de 2 x 18V P 2,6Ah e maleta de transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Titanium	Unidade	02	1.060,00	2.120,00
24	Serra para mármore profissional manual, corte até 45", adaptável guia reta, adaptável disco 5, potência mínima de 1.400watts, 110v ou	Tramontina	Unidade	02	386,00	772,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	bivoltagem, 60HZ, rotação de 12.000 rpm, diâmetro de furo de 20mm, capacidade de corte de 66mm para 90" e 51mm para 45", com os seguintes acessórios: cano de água, mangueira registro chave Allen e chave fixa para a máquina. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir do recebimento do produto.					
25	Serra tico-tico profissional manual, corte até 45", potência mínima de 650 watts, 110V ou bivolt, 60HZ, rotação de 500-3000rpm, capacidade para perfuração de aço de 10mm e madeira em 120mm, e alumínio 20mm, de corte de 85mm para 90" e 45mm para 45", troca de lâmina SDS, seletor eletrônico de 05 velocidades, placa base em alumínio com reforço em aço, soprador e saída para aspirador, com os seguintes acessórios: três lâminas de serra, maleta de transporte, placa e adaptador de extração de pó. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Skil	Unidade	02	400,00	800,00
26	Disco abrasivo corte 04 (quatro) 1/2 polegadas X 7/8; Disco Abrasivo de Corte para uso em Esmerilhadeiras de 4 1/2". Corte de: METAL; Grão: A30S-BF; Diâmetro Ø externo: 115mm (4 1/2"); Furo Ø: 22,2mm (7/8"); Espessura: 2,5mm (3/32"); Rpm Máx: 13290/min-1. Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Titanium	Unidade	10	3,70	37,00



Govorno do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	Disco de desbaste 115 x 22,23 mm para metal; Diâmetro externo do disco de desbaste: 115 mm - 4.1/2"; Espessura do disco de desbaste: 6,4 mm - 1/4"; Diâmetro do furo do disco de desbaste: 22,23 mm - 7/8"; Rotação máxima do disco: 13.370 rpm; Disco diamantado turbo 110 x 20 mm; Tipo de embalagem: Blister; Unidades por embalagem: 1; Diâmetro externo (mm): 110; Diâmetro do furo (mm): 20,0; Altura total da borda (mm): 8,0. Garantia: mínimo de 03 (três) meses contra defeito e/ou vícios de fabricação, contados a partir da data do recebimento do produto.	Titanium	Unidade	10	4,10	41,00
28	Roçadeira a Gasolina; Lâmina: 3; Pontas 300mm; Cilindrada (cm ³); mínima de 35.2; Potência mínima 1.7 kw / 2.3 cv; Capacidade aproximada do tanque de combustível(1) 0.58; Rotação lenta mínima de 2800. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Sthil	Unidade	02	2.470,66	4.941,32
29	Motosserra para poda; Motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado à ar; Cilindrada mínima: 45,6 cc; Combustível: Gasolina e/ou óleo diesel; Comprimento da barra: 16" (40cm); Velocidade máxima da corrente: 24,4 m/s; Passo / Calibre: 3/8" x 0,050"; Capacidade tanque óleo (corrente) aproximada: 260 ml; Tipo de partida: partida retrátil; Sistema de ignição: CDI; Tipo de carburador: Diafragma; Relação peso / potência aproximada 1,67 kg/HP. Garantia	Makita	Unidade	02	570,00	1.140,00



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.					
30	Bomba lava jato de alta pressão, com potência de no mínimo 1650 W com carrinho para transporte, pistola com trava de segurança, aplicador de detergente, com pressão mínima de pelo menos 1600(libras), voltagem de 110/220v, com botão stop total, motor universal com protetor térmico, mangueira de no mínimo cinco metros de comprimento com lança jato em leque e concentrado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Tramontina	Unidade	02	675,00	1.350,00
31	Furadeira de impacto com mandril de ½” – 13mm; botão para travamento; rotação mínima de 0-3000min-1/RPM; com impacto de pelo menos 0-44.800ipm; tensão:127V; potência mínima de 710W; frequência: 50/60Hz Garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local, contados a partir da data de recebimento do produto.	Tramontina	Unidade	02	370,00	740,00

1.2 - São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01	POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA - PMRR

1.3 - Do quantitativo para adesão tipo carona, obedecerá ao disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, conforme abaixo:

ITEM	QTD. TOTAL
01	25
02	40



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	30
04	150
05	300
06	100
07	100
08	1000
09	1000
10	1000
11	250
12	250
13	250
14	100
15	250
16	250
17	05
18	10
19	10
20	10
21	10
22	10
23	10
24	10
25	10
26	50
27	50
28	10
29	10
30	10
31	10

1.3.1 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.3.2 – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura;

2.1.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme determinado no art. 15 da Lei nº 8.666/93;



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Governo do Estado de Roraima **não será obrigado a adquirir** o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

2.4 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

3.2 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

3.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.6 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão se utilizar de ARPs (Ata de Registro de Preços) por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

4.7 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **6.1.1, 6.1.2, 6.1.4** do item 6.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 por razão de interesse público; ou

6.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

7.1 - Os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Governo do Estado de Roraima;

7.2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante;

7.3 - O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta de Contrato, ANEXOS AO EDITAL.

[CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista – Roraima para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser solucionadas administrativamente.

Marília Padilha Pires
Presidente da CPL/RR

Tancremar Carmo da Silva
Pregoeiro da CPL/RR

Kécio do Carmo Araújo
ARAÚJO E CARMO LTDA